



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS FÓRUNS E CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA - EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.873.202/0001-61, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 96, Centro, Catu-Ba, CEP: 48.110-000, telefone n.º (71) 98212-8720, e-mail freitasengenharia@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Adriano Guimarães Sá Barreto de Freitas**, portador da Carteira de Identidade n.º 2276310, inscrito no CPF/MF sob n.º 423.997.505-00, resolvem celebrar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS FÓRUNS E CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE LEGAL, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 30/2018, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 9.136/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência do Contrato n.º 68/2018** por 12 (doze) meses, a partir de 16.09.2019, passando o termo final do ajuste para **16.09.2020**, bem como **prorrogar até 16.12.2019** a vigência do **acréscimo de 01 (um) posto de trabalho ocupado por engenheiro eletricista, promovido pelo primeiro termo aditivo.**
2. Durante a efetivação do acréscimo do posto, o contrato terá o valor mensal de **R\$ 46.777,47** (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos, conforme discriminação abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

POSTO	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
ENG CIVIL	1	15.592,49	15.592,49
ENG ELETRICISTA	2	15.592,49	31.184,98
VALOR MENSAL DOS POSTOS			46.777,47

3. No ano da efetivação do acréscimo do posto, o contrato terá o seu valor total estimado (12 meses) de **R\$ 420.997,23** (quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), somente com mão-de-obra, e **R\$ 444.150,09** (quatrocentos e quarenta quatro mil, cento e cinquenta reais e nove centavos), incluindo horas-extras e deslocamentos, conforme discriminação abaixo:

POSTO	QUANT	VALOR MENSAL	TOTAL
CONTRATO COM 2º TERMO ADITIVO			
ENG CIVIL	1	15.592,49	15.592,49
ENG ELETRICISTA	2	15.592,49	31.184,98
TOTAL MENSAL DO CONTRATO COM 2º TA			46.777,47
TOTAL POR 3 MESES DO CT COM 2º TA			140.332,41
CONTRATO SEM 2º TERMO ADITIVO			
ENG CIVIL	1	15.592,49	15.592,49
ENG ELETRICISTA	1	15.592,49	15.592,49
TOTAL MENSAL CONTRATO			31.184,98
TOTAL POR 9 MESES CONTRATO SEM O 2º TA			280.664,82
VALOR ANUAL DOS POSTOS COM 2º TA			420.997,23

2º TERMO ADITIVO	
HORAS EXTRAS	924,96
DESCLOCAMENTO	1.647,66
CONTRATO SEM O 2º TERMO ADITIVO	
HORAS EXTRAS	7.399,70
DESCLOCAMENTO	13.180,54
VALOR ANUAL COM HORAS EXTRAS	8.324,66
VALOR ANUAL COM DESLOCAMENTO	14.828,20

VALOR TOTAL ANUAL COM 2º TA, HORAS EXTRAS E DESLOCAMENTO	444.150,09
---	-------------------

4. A prorrogação da vigência do acréscimo de posto promovido pelo primeiro termo aditivo corresponde a **12,5%** do valor total do ajuste para mão de obra, horas extras e deslocamentos, referentes aos seguintes incrementos de despesas: R\$ 46.777,47 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) com mão-de-obra, R\$ 924,96 (novecentos e vinte e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

quatro reais e noventa e seis centavos) com hora extra e R\$ 1.647,66 (mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) com deslocamento; totalizando R\$ 49.350,09 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e nove centavos).

5. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho de n.º 2019NE002238 (Serviços), 2019NE002239 (Deslocamento) e 2019NE002240 (Horas-extras), em 10 de setembro de 2019, por conta do Elemento **3.33.90.39.05 – “Serviços Técnicos Profissionais”**, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”, Plano Orçamentário 0001 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”

CLÁUSULA SEGUNDA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste termo aditivo, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

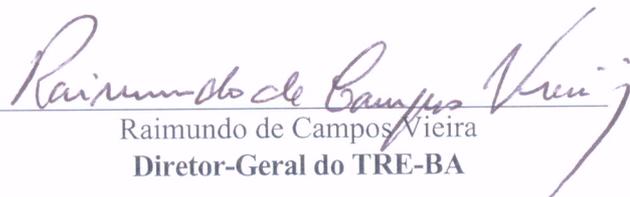
1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

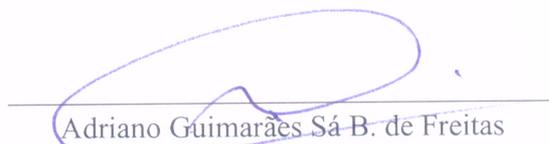
CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, 65, I, "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 16 de setembro de 2019.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Adriano Guimarães Sá B. de Freitas
CONTRATADA